



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

AA

Autógrafo nº 16/87

Projeto de Lei nº 19/87

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e dá outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reajustada a partir de 1º de outubro do corrente, a escala de padrões de vencimentos vigente do funcionalismo público da Câmara Municipal, de conformidade com a tabela que acompanha a presente Lei e da qual fica fazendo parte integrante.

Parágrafo Único - A tabela à que refere o "caput" deste Artigo substituirá, obedecidos os respectivos valores de reajuste e início de vigência, a tabela da Lei nº 597, de 26 de junho de 1987.

Artigo 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal que exerce funções do Quadro Fixo nas mesmas proporções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a 1º de outubro de 1987.

* * * * *



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

22

TABELA

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS EM 01/06/1987</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR DE</u> <u>01/10/1987</u>
	Cz\$	Cz\$
P	13.276,43	17.790,42
M	10.262,98	13.752,39
I	6.720,90	9.006,01
G	6.185,73	8.288,88
D	5.346,04	7.163,69
B	4.412,38	5.912,59
A	4.226,35	5.663,31